



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 511/2012

Ratifica Contrato de Comodato com a Mitra Diocesana de Luz nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica ratificado o Contrato de Comodato com a Mitra Diocesana de Luz, objetivando a cessão do espaço físico que ser destinado para pavimentação asfáltica a ser desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 12 de junho de 2012.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores, (a)

Apresentamos o projeto anexo visando à Ratificação da celebração de contrato de comodato firmado entre a Prefeitura e a MITRA DIOCESANA DE LUZ.

Como é do conhecimento dos ilustres Vereadores, o Governador do Estado de Minas Gerais, Professor Antônio Anastasia em visita em nosso Município anunciou recursos destinados à infraestrutura do Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida, visando à pavimentação do Pátio do referido Santuário. Informamos a V.Sas que os recursos serão repassados da Secretaria de Estado de Obras Públicas para a Prefeitura Municipal de Campos Altos, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais). Diante disto, dado a exiguidade do prazo e urgência, para que o Município de Campos Altos possa receber os recursos financeiros e executar os serviços, foi necessário assinar o Contrato de Concessão do espaço físico registrado em nome da Mitra Diocesana, observado o Disposto no Art.4º do Decreto Estadual 43.635/2003.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal